



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## LEI Nº 2.833, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**“Concede isenção de taxas ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de taxas ao Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, para os fins previstos no art. 27, X, “a” do Decreto Estadual nº 38.886/97, desde que haja reciprocidade, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A isenção prevista no *caput* desse artigo não desobriga o Estado de Minas Gerais do cumprimento das exigências legais e regulamentares relativas ao exercício de atividades ou à manutenção de imóveis e instalações no território do Município.

**Art. 2º.** A isenção prevista no *caput* do art. 1º desta Lei será concedida mediante despacho da autoridade competente, a requerimento do ente favorecido ou de ofício pela Administração, atendidos os requisitos legais.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**